



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 294, DE 5 DE JULHO DE 2018.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 27100.002381/1988-69, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Rio Acre, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.PE.AC.002277-2.01, com 45.497 kW de potência, localizada no Município de Rio Branco, Estado do Acre, outorgada à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, por meio da Portaria MME nº 97, de 5 de abril de 1995.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Caberá à ANEEL adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**W. MOREIRA FRANCO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.7.2018 - Seção 1.**